



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO - RELACI

Emitente: Controladoria Geral do Município de João Neiva

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Gestor responsável: Claudio Roberto Pereira Lisboa

Exercício: 2021

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Auditoria Interna Prefeitura Municipal de João Neiva, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2021), disciplinado pela Instrução Normativa nº SCI nº 068/2020, e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da equipe de Controle Interno.

A Controladoria Geral do Município de João Neiva (CGM) apresentou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual foram planejadas algumas ações de auditoria a serem executadas no exercício de 2021, o detalhamento das ações para execução das auditorias foi selecionado segundo orientações constantes nos pontos de controle definidos como de abordagem prioritária relacionados na Tabela Referencial 1, da IN 68/2020, do TCEES, bem como de acordo com as necessidades demandadas na municipalidade.

Além das atividades previstas inicialmente no PAAI, no decorrer do curso do exercício surgiram novas demandas, como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e análises técnicas encaminhadas por gestores, monitoramento do e-OUV, monitoramento do e-SIC, e monitoramento do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros.

Cumprir informar ainda que, o Órgão Central de Controle Interno do Município do Joao Neiva-ES é o único responsável pelo Controle Interno, auditoria e inspeção de 05 (cinco) Unidades Gestoras que compõem o Poder Executivo Municipal, sendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tendo em vista a inexistência de Unidades Executoras de Controle Interno responsável pelas mesmas.

2. QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES

Com os candidatos aprovados no Edital nº 002/2019 do concurso público, o quadro de servidores da Controladoria Geral do Município está em constante organização, tendo sido criado cargos de Auditores de Controle Interno e Ouvidor, com formações em Direito e Administração, além dos cargos em comissão de Controlador Geral e 01 (um) cargo de Assistente de controladoria.



Atualmente, o quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município é composto por 05 (cinco) servidores para o desempenho de todas as atividades, incluindo o servidor que atua na Ouvidoria do Município, conforme quadro abaixo:

CARGOS	2021	DECRETO DE NOEMAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
Estatutários			
Auditor de Controle Interno – Área Jurídica	01	7.676/2020	01/12/2020
Auditor de Controle Interno – Área Administrativa	01	7.423/2020	08/06/2020
Cargos em Comissão			
Controlador Geral	01	7.773/2021	01/01/2021
Assistente de Controladoria	01	7.780/2021	04/01/2021
Ouvidoria			
Ouvidor (Estatutário)	01	7.714/2020	20/11/2020
TOTAL DE SERVIDORES: 05			

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

3.1 Pontos de Controle

Do universo a que se referem os pontos de controle, relacionados a U.G. epígrafe, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de inspeção aplicáveis a cada caso, selecionadas segundo orientações constantes nos pontos de controle definidos como de abordagem prioritária relacionados na Tabela Referencial 1, da IN 68/2020, do TCEES, bem como de acordo com as necessidades demandadas na municipalidade. Cumpre informar que não foi possível inspecionar todos os pontos de controle tendo em vista a demanda de outros trabalhos e atividades realizadas durante o exercício de 2021.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para Prestação de Contas Anual da UG: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas.

Tabela Referencial

CÓDIGO	OBJETO/PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	• Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e	Contas de Gestão (Todas as UG's)



			suplementares, observando o regime de competência.	
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	•CF/88, art. 40. •LRF, art. 69. •Lei 9.717/1998, art. 1º. •Lei 8.212/1991 •Lei Local •Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	•CF/88, art. 40. •LRF, art. 69. •Lei 9.717/1998, art. 1º. •Lei 8.212/1991 •Lei Local •Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	•CF/88, art. 40. •LRF, art. 69. •Lei 9717/1998 art. 1º. •Lei 8.212/1991 •Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	CRF/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – registro e controle 4.320/64 art. 94	Lei 4.320/1964, arts. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo	Contas de Gestão (UG responsável)



	auditoria Governamental de conformidade		realizados contendo informação necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.31	Despesa – liquidação	• Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	• Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	• CF/88, art. 40. ☐ LRF, art. 69. ☐ Lei 9717/1998 art. 1º. ☐ Lei 8.212/1991 ☐ Lei Local ☐ Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.5.2	Segregação de funções	CF/88	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.28	Pagamento de passivos - ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.30	Despesa – realização de despesas - irregulares	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.31	Despesa - liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.34	Despesa - auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.35	Despesa – subvenção social	Lei 4.320/1964, art. 16	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



2.3.1	Passivos Contingentes - reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.3.2	Dívida pública – precatórios pagamentos	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.3.4	Dívida ativa e demais créditos tributários - cancelamento	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.3.5	Cancelamentos de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.4.1	Transferências voluntárias - exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.4.3	Dívida pública - originalmente superior ao limite - redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15	Contas de Gestão (Todas as UG's)



			(um quinze avos) por exercício	
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.3	Alíquota de contribuição - Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.4	Alíquota de contribuição - Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.5	Guia de Recolhimento de contribuições previdenciárias	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.7	Servidores Cedidos.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores	Contas de Gestão (Todas as UG's) e Contas de Gestão do RPPS
2.5.10	Parcelamento de débitos Previdenciários - Autorização Legal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, §1º	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.1	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.6.2	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão	Legislação específica do órgão	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.4	Pessoal - teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



3.1.1 AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Objetivo: Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. Informamos que todas as despesas realizadas do SAAE, Autarquia Municipal, tiveram emissão de prévio empenho no exercício de 2021.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
1.2.1 1.2.2 1.2.3 1.2.4	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referente às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares. Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. 1.2.1 Verificamos que o SAAE realizou todos os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas relativas às obrigações previdenciárias no exercício de 2021, observado o regime de competência. 1.2.2 Verificamos que todas as obrigações previdenciárias do INSS e do IPSJON (Instituto de Previdência) decorrentes dos encargos patronais da Autarquia tiveram seus pagamentos realizados dentro do vencimento. 1.2.3 Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias, não gerando assim, multas e juros. 1.2.4 Foi verificado que houve retenção em todas as competências do Exercício de 2021, relativo às contribuições previdenciárias dos servidores, bem como o repasse tempestivo ao RPPS.	Recomendamos que continuem a observar os pontos de controles, evitando irregularidades no exercício.	Em conformidade
1.2.5	Objetivo: Parcelamentos de débitos previdenciários: se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. Verificamos que o SAAE não possui parcelamento de débitos previdenciários no exercício de 2021.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
1.2.8	Objetivo: Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. A Autarquia recolheu mensalmente ao RPPS em 2021 todas as obrigações previdenciárias.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informação necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle,	Em conformidade



	administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração. Os registros relativos aos bens de caráter permanente são lançados no sistema de almoxarifado, sendo o encarregado do setor responsável pela sua guarda e administração.	evitando irregularidades no exercício	
1.5.2	Objetivo: Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. A Autarquia dispõe, dentro do possível, de setores segregados para o desempenho das atividades mencionadas.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
2.2.30	Objetivo: Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. A Autarquia não realizou despesas que pudessem lesar o patrimônio público dentro do exercício de 2021, e segue a realização de despesas conforme LC 101/2000.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
2.2.31	Objetivo: Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. Todas as liquidações das despesas estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
2.2.32	Objetivo: Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. Não houve pagamento de despesa sem prévia liquidação no Exercício de 2021.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade
2.2.33	Objetivo: Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. A Autarquia só possui uma fonte de recursos, não havendo assim desvio de finalidade na execução das despesas.	Recomendamos que continuem a observar o ponto de controle, evitando irregularidades no exercício	Em conformidade

4. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

No exercício de 2021 não houve nenhum processo de Sindicância, Procedimentos Administrativos e Tomada de Contas Especial na UG: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto João Neiva. Também não há processos em andamento instaurados em anos anteriores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, no ano de 2021, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo



cumprimento do PAAI, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, o Controle Interno cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2021, ao assistir o Poder Executivo do Município de João Neiva na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades gestoras foi essencial (fazendo cumprir a prioridade legalmente garantidas às solicitações de auditoria/inspeções), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE JN.

João Neiva/ES, 30 de março de 2022

Cássio Dias Lopes

Controlador-Geral do Município

Decreto nº 7.773, de 01 de janeiro de 2021